

PORTARIA Nº 116/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D. O. E. MT em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5 e artigo 179, *caput*, da Lei Complementar nº 04/1990 alterada pela Lei Complementar nº 845/2026

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD 04/2026, NUP 99946000172202618;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026 constituída pela Portaria nº 15/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 29.161, pg. 109, em 28/01/2026 e aditada pela Portaria nº 42/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 29.192, pg. 90, em 13/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)